



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer Técnico IEF/NAR POUSO ALEGRE nº. 2/2021

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>			
<b>Tipo de Requerimento do Intervenção Ambiental</b>	<b>Número do Protocolo SGP</b>	<b>Data Formalização</b>	<b>Unidade do SISEMA responsável pelo processo</b>
Corte se Árvores Isoladas Vivas/ Supressão de Arvores nativas vivas isoladas	2100.01.006536/2020-61	19/01/2021	NAR Pouso Alegre
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO</b>			
2.1 Nome: ISOESTE METÁLICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.2 CPF/CNPJ: 37.249.299/0002-03		
2.3 Endereço: RODOVIA FERNÃO DIAS, KM 381	2.4 Bairro: ZONA RURAL		
2.5 Município: SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	2.6 UF: MG      2.7: CEP: 37567-000		
2.8 Telefone: (35)3421-4590	2.9: E-Mail: yasmim@mgambiental.com.br		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
4.1 Denominação: Sítio Margem da Fernão Dias	4.2 Área Total (ha): 15,1671		
4.3 Município/Distrito: SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula: 6051	Livro: 2AB      Folha: 159	Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X (6) 412.399 Y (7) 7.545.399	Datum: Sirgas 2000 Fuso: 23K	
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da Arvores Isoladas Nativas Vivas	01	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão de Árvores Isoladas Nativas Vivas	01	un	
<b>5. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL / VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
Lenha	<i>Machaerium leucopterum</i>	0,0252	m <sup>3</sup>
<b>6. PARECER TÉCNICO</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• PA 2100.01.00065326/2020-61</li> <li>• Data da formalização: 19 /01/2021</li> <li>• Data da emissão do parecer técnico: 20/01/2021</li> </ul>			
<p><b>1. OBJETIVO:</b>            Analise técnica referente ao pedido de intervenção ambiental através da supressão de 01 (uma) arvore isolada nativa viva, para implantação de infraestrutura.</p> <p>Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexo ao processo.</p>			
<p><b>2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE:</b>            A propriedade está localizada na zona rural do município de São Sebastião da Bela Vista/MG e possui área total de 15,1671 ha, está registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí sob matrícula nº 6051 e possui 01 gleba.</p> <p>Está inserida no Bioma Mata Atlântica, local, o solo de ocorrência é o Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico/Latossolo Vermelho Distrófico, topografia levemente ondulada.</p>			

### 3. ÁREA DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

A área requerida para intervenção ambiental, visando a supressão de árvore isolada, totaliza 15,1671 ha onde está prevista a supressão de 01 (uma) árvore isolada nativa viva, **em área comum**. Foram verificados, por meio de Censo Florestal, 01 indivíduo, *Machaerium leucopterum* conforme apresentado nos estudos.

A espécie a ser suprimida *Machaerium leucopterum*, , **não consta na Lista de espécies da flora vulneráveis ou em perigo de extinção** conforme "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção" ou ainda especialmente protegidas conforme legislação vigente.

A área de supressão representa uma porção ínfima da propriedade e o rendimento lenhoso previsto é de 0,0252 m<sup>3</sup> de lenha conforme planilha apresentada. O material lenhoso proveniente da supressão será utilizado na propriedade.

Considerando que **não haverá necessidade de supressão de Mata Atlântica ou em APP passível de autorização**, não há que se falar em alternativa locacional.

A topografia é levemente ondulada, calculada conforme informações topográficas apresentadas, no entanto não se caracteriza como área restrita nos termos do artigo 38, Inciso III, do Decreto 47.749/19, uma vez que a **inclinação é inferior a 25º**.

### 4. ANÁLISE TÉCNICA / CONCLUSÃO:

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, somos **FAVORÁVEIS AO REQUERIMENTO**, a saber, intervenção com supressão de árvore isolada nativa na propriedade Sítio Beira da Fernão Dias e o aproveitamento do material lenhoso proveniente desta intervenção, sendo 0,0252 m<sup>3</sup> de lenha nativa a ser utilizado na propriedade.

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sírgas 2000	
	Nome comum	Nome científico	X	Y
1	Jacarandá de espinho	<i>Machaerium leucopterum</i>	412.399	7.545.108



Documento assinado eletronicamente por **Valdene Alvarenga de Sousa, Servidora**, em 21/01/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24471075** e o código CRC **1D78100D**.